



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000524/026/14 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Santa Cruz da Conceição.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Osvaldo Marchiori.

Acompanham: TC-000524/126/14 e Expediente: TC-009661/026/15.

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 07 de junho de 2016, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, exercício de 2014.

Determinou, ainda, à Fiscalização competente que averigue na próxima inspeção a efetivação das várias providências noticiadas nos itens "Licitações", "Contratos" e "Cumprimento das Exigências Legais".

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,13%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 88,11%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,23%; Aplicação na Saúde: 20,04%; Transferências ao Legislativo: 2,71%; Execução orçamentária: déficit 1,75%.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 07 de junho de 2016.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente


VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 20 / 07 / 2016
CGCERM

1xa